



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS BARRA FUNDA LTDA**, sita na Avenida Vinte e Quatro de Março, 917, Sala 01, Bairro Centro, CEP 99.585-000, em Barra Funda/RS, inscrição no CNPJ nº 19.407.555/0001-80, neste ato representada pela Sra. Janinha Fátima Lavall Zandoná, CPF nº 560.054.740-49 e RG nº 1052233515 SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Barra Funda/RS, aqui denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATADO, e de acordo com o disposto no artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93, fica alterado o valor unitário do item abaixo:

Item	Especificação	Valor Anterior	Valor Reequilibrado
74	Peito de Frango resfriado ou congelado, aspecto próprio, não amolecido ou pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem adequada.	R\$13,72	R\$14,55

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE ALIMENTOS BARRA FUNDA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50